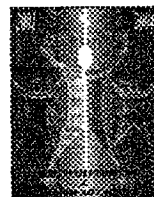




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 019/03

DE 25 DE ABRIL DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a
AVAPAC – Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer.

Senhor Presidente:

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 21/03

Através desta, temos honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a AVAPAC – Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer.

A AVAPAC, conceituada entidade estabelecida em nosso município, desenvolve elogiável trabalho no auxílio a doentes carentes portadores de câncer, fornecendo-lhes exames, medicamentos, consultas, reforço alimentar, transporte e todo tipo de apoio durante o tratamento, atendendo às famílias nas suas necessidades básicas, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de tão impiedosa enfermidade, sem que haja qualquer ônus aos enfermos ou as suas famílias.

Desnecessário tecermos maiores considerações acerca das atividades desenvolvidas pela AVAPAC, um vez ser de conhecimento de todos sua contribuição com o poder público nas áreas assistencial, filantrópica e social, entendemos, por esses motivos, que poderá ser a mesma merecedora da referida declaração, podendo assim, ser contemplada com a ajuda municipal, na área institucional.

Assim, submetemos à apreciação o presente projeto de lei, acreditando no grande espírito de fraternidade e filosofia social, atributos existentes dentro de cada Vereador, rogando, ainda, que o mesmo seja discutido em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

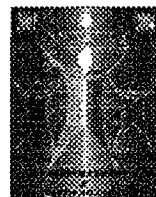

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



CM = 025/03

02/03

PROJETO DE LEI Nº 019/03

DE 25 DE ABRIL DE 2.003

Declara de Utilidade Pública a AVAPAC – Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a AVAPAC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.270.466/0001-03, com sede à Rua Tiradentes, nº 369/A, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 440, fls. 71vº/72, do livro A-4 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de abril de 2.003.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº	03
PROC. Nº	PL 019/03